TRIBUNAL PLENO

Atos do Tribunal Pleno

Resoluções

270/2017

RESOLUÇÃO Nº 270/2017

Altera o parágrafo único do artigo 28 da Resolução TRE/GO n° 219/2013, que dispõe sobre a remoção de servidores e claros de lotação no âmbito do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e regimentais e,

Considerando a decisão exarada no Processo Administrativo Digital n. 7038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 28 da Resolução TRE/GO n° 219/2013, de 02 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. É vedada a inscrição no concurso de remoção de servidores que se encontrem nas hipóteses previstas nos artigos 91, 93 e seus incisos, 95 e seus parágrafos, 96, 96-A e seus parágrafos, todos da Lei n. 8.112/90 e os requisitados por outros órgãos, até o último dia do prazo para as inscrições."

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

Desembargador KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

Dr. FABIANO ABEL DE ARAGÃO FERNANDES

Juiz Membro

Dr. LUCIANO MTANIOS HANNA

Juiz Membro

Dr. FERNANDO DE CASTRO MESQUITA

Juiz Membro

Dr. MARCELO ARANTES DE MELO BORGES

Juiz Membro

Dr. ALDERICO ROCHA SANTOS

Juiz Membro Substituto

Dr. ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS

Procurador Regional Eleitoral

Atas

Atas da 58ª à 61ª Sessão Ordinária de Julgamento de 2017

ATA DA 58ª SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 2017

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 17:16, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR KISLEU DIAS MACIEL FILHO. Presentes os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORA NELMA BRANCO FERREIRA PERILO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, E OS JUÍZES ABEL CARDOSO MORAIS, FABIANO ABEL DE ARAGÃO FERNANDES, LUCIANO MTANIOS HANNA, FERNANDO DE CASTRO MESQUITA e MARCELO ARANTES DE MELO BORGES. Presente, também, o DOUTOR ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. Havendo número legal, o Desembargador-Presidente declarou aberta a Sessão. Foi aprovada a ata da 57ª Sessão Ordinária, realizada em 7 de agosto.

Inicialmente, o DESEMBARGADOR KISLEU DIAS MACIEL FILHO comunicou que aquela seria a penúltima sessão do Juiz Abel Cardoso Morais neste Tribunal e que a Assessoria do Tribunal Pleno obteve, por contato telefônico com a Assessoria de Assuntos da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a informação de que referida Corte indicou os Juízes Jesus Crisóstomo de Almeida e Juliano Taveira Bernardes para compor o TRE/GO como Titular e Substituto, respectivamente.

O Desembargador-Presidente informou, também, que de acordo com decretos da Presidência da República de 10 de agosto, publicados em 11 de agosto, os Doutores Ovídio Martins de Araújo e Vicente Lopes da Rocha Júnior foram nomeados para compor este tribunal como Juízes Membros substitutos.

Na sequência, o DESEMBARGADOR KISLEU DIAS MACIEL FILHO anunciou os dados dos recursos com inscrições para sustentações orais e pedidos de preferência, que determinaram a seguinte ordem dos trabalhos.

JULGAMENTOS

RECURSOS DA PAUTA DO SISTEMA IPLENO:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 469-45.2016.6.09.0125

PROTOCOLO: 1678212016

ORIGEM: TROMBAS-GO (125ª ZONA ELEITORAL - FORMOSO)

RELATOR ORIGINAL: Juiz Marcelo Arantes de Melo Borges

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - Captação Ilícita de Sufrágio - Conduta Vedada a Agente Público - Corrupção ou Fraude - Abuso - De Poder Econômico - Abuso - De Poder Político/Autoridade - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

RECORRENTE: AGOSTINHO NOBREGA RODRIGUES

ADVOGADOS: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA, DALMY ALVES DE FARIA E LARYSSA REED OSORIO

RECORRENTE: RONOEL DOURADO JUNIOR

ADVOGADOS: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA, DALMY ALVES DE FARIA E LARYSSA REED OSORIO

RECORRIDO: COLIGACAO TROMBAS SEGUINDO EM FRENTE

ADVOGADOS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO, LAUDO NATEL MATEUS E DYOGO CROSARA

RECORRIDO: CRISTIANO MACIEL TEIXEIRA

ADVOGADOS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO, LAUDO NATEL MATEUS E DYOGO CROSARA